

**PARECER Nº 753/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/11**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Sandra Tadeu, Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira - Zelão, Milton Ferreira e Noemi Nonato, "altera a redação do artigo 6º da Lei nº 14.430, de 12 de junho de 2007, que institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, e dá outras providências."

Nesse sentido, dispõe a iniciativa que o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Executivo buscará a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas com reconhecidos conhecimentos técnicos na área para conduzir, com eficiência e eficácia, o controle da disseminação desta praga, colaborando com as ações pertinentes ao Programa."

Justificam os autores que no curso dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para averiguar e apurar eventual deficiência no desempenho das competências ligadas à Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA, um dos problemas detectados foi o aumento dos casos de leptospirose e a necessidade de se aprimorar os mecanismos de combate, a adoção de um programa de combate permanente e que a Prefeitura busque parcerias com entidades de conhecida expertise na área.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Domingos Disseí – PSD - Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD